

Juin 2010



Agricultures familiales et sociétés civiles face aux investissements massifs dans les terres

ETUDE DE CAS BRESILIENNE

O processo de apropriação privada de terras públicas em Santarém, Estado do Para

Ludmila Caminha Barros

Table des matières

1.A localização privilegiada de Santarém na Amazônia.....	3
2.Caracterização socioambiental das comunidades locais.....	3
2.1.Atividades econômicas, florestais ou não florestais.....	3
2.2.Situação de segurança de posse da terra	4
3.Por que são terras públicas nacionais?	5
3.1.Discriminação das terras públicas federais e decreto 1164/1971.	5
3.2.Destinação prioritária: Reforma Agrária e Unidades de Conservação de Uso Sustentável	6
3.3.A apropriação ilegal de terras públicas no Brasil – breve introdução ao tema....	7
4.Cadeia produtiva da soja: esmagadoras reorganizam o território, financiando a produção e a logística de transporte.	11
4.1.Processo de instalação do Porto em Santarém.....	13
<i>a)Conflitos socioambientais; grupos, reivindicações, suporte político, formas de protesto e uso das mídias.</i>	13
<i>b)Desmatamento.....</i>	14
<i>c)Comportamento dos preços da terra e da soja</i>	15
5.Processos judiciais e protestos públicos.....	17
5.1.O processo judicial do Porto.....	17
5.2.Grupos, suporte político, uso das mídias.....	18
6.redução de danos: moratória da soja e BR 163 sustentável.....	19
6.1.A moratória da soja.....	19
6.2.BR 163 Sustentável	20
7.Conclusão.....	21

1. A localização privilegiada de Santarém na Amazônia

Fundada em 1621 por colonos portugueses, Santarém é o principal município do oeste do Pará, está situada na meso-região do Baixo Amazonas e localiza-se às margens do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas. Dista cerca de 807 km, em linha reta, da capital do Estado, Belém. O município está na extremidade norte da rodovia BR 163, a Cuiabá-Santarém, que vem da Capital do Mato Grosso, atravessando todo o Nortão (como o povo local chama a parte amazônica do Mato Grosso) produtor de soja e gado e a 40 km do cruzamento desta rodovia com a Transamazônica. Mesmo que estejam em péssimo estado de conservação, estas são duas das principais rodovias da Amazônia brasileira, onde a infra-estrutura de transportes é muito precária. Um indicador da importância da rodovia Cuiabá-Santarém para o escoamento da produção agrícola do Centro-Oeste e sua expansão em direção à floresta amazônica, é a construção do terminal graneleiro da Cargill em Santarém (PA), com capacidade para escoamento de cerca de 1 milhão de toneladas de grãos/ano. Assim, Santarém desfruta de uma localização privilegiada na matriz de transportes regional, que lhe permite ser ponto de escoamento da produção regional tanto por transporte terrestre quanto por transporte fluvial.

2. Caracterização socioambiental das comunidades locais

2.1. *Atividades econômicas, florestais ou não florestais*

As comunidades da região são formadas por agricultores familiares, sendo muitos assentados da reforma agrária, que vieram se juntar a um centenário camponato tradicional local.

Os agricultores familiares e assentados da reforma agrária¹ trabalham individualmente ou em regime de economia familiar, assim compreendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros. Estas pessoas foram para a região de Santarém levadas pelos programas do governo (ver item 3.d) ou atraídas pela possibilidade de conquistar acesso à terra nas novas fronteiras. Esses camponeses desenvolvem agricultura de subsistência, cultivando alimentos, tais como frutas e leguminosas, e criando pequenos animais como galinhas e porcos, mas também algumas cabeças de gado.

Os projetos de assentamento/colonização da região apresentam sérias carências estruturais, devidas à falta de comprometimento do poder público com as ações necessárias ao processo produtivo tais como²: execução das obras de infra-estrutura (escolas, estradas, postos de saúde, etc.); ações de capacitação, assistência técnica e extensão rural, recursos para fomento e alimentação insuficientes, visto que se deu à quantidade dos benefícios aos assentados em detrimento da qualidade dessa assistência; etc. Em virtude dessas condições, apesar de ser ilegal, muitos assentados

¹ Castro, Maria da Conceição Araújo Relação cidade campo e a dinâmica capitalista um estudo do Oeste do Estado do Pará município de Santarém, XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária, São Paulo, 2009, pp. 1-30

² Famílias da Transamazônica http://www.brasilsocial.com/pdf/info_municipios.pdf

vendem seus lotes para fazendeiros, que os reagrupam em grandes propriedades. O campesinato tradicional acima referido é também chamado de *caboclo*³, expressão comumente empregada para denominar a parte da população camponesa amazônica originada na miscigenação das antigas populações indígenas da várzea do Amazonas com os colonizadores europeus e, em menor número, com os escravos africanos, durante os séculos XVIII e XIX. Os meios de vida dos caboclos se assentam sobre uso comum da terra e dos recursos naturais, onde sistemas agroflorestais combinam a exploração dos recursos florestais mais diversos, quais sejam caça, pesca e a coleta de produtos florestais não madeireiros, como castanha do Brasil, látex, óleos, frutos, etc. com agricultura de subsistência e criação de animais de pequeno porte.

2.2. *Situação de segurança de posse da terra*

Nessa região as terras são públicas, às vezes têm a dominialidade disputada tanto pelo Estado quanto pela União, e ambos os entes públicos tem baixa presença na região, ausência que se verifica não apenas em ações de comando e controle, mas também na provisão de infra-estrutura e serviços públicos. Nas áreas objeto dos programas de governo (referidos abaixo no item 3.d), onde os assentados e colonos recebiam lotes individuais, aos problemas decorrentes da falta de políticas públicas de suporte (citados no item anterior) somou-se a falta de reconhecimento formal da sua posse sobre a terra, já que a consolidação dos assentamentos e projetos de colonização era condição para a titulação definitiva dos assentados.

A miscigenação entre os indígenas, europeus e escravos africanos deu origem a uma forma de apossamento da terra peculiar, denominada posse agroecológica⁴. Esta forma de posse tem dois componentes, a área de uso privado da família, onde esta faz sua casa e sua plantação de alimentos; e a área de uso comum, que compreende a floresta, o lago, estradas de acesso, as praias dos rios, etc. onde se desenvolvem os usos coletivos, tais como caça, pesca e coleta. A delimitação dos direitos sobre áreas que são usadas para cultivo e moradia familiar, enquanto outras áreas são alocadas para uso comum, se dá dentro de uma lógica que exclui a necessidade de serem adjacentes ou permanentes, mas que se vale do consenso do grupo.

A terra não se constitui, para o *caboclo*, em objeto de troca, não tem caráter mercantil, só está sujeita ao apossamento na forma familiar e coletiva, para ser usada sustentavelmente. A chegada de colonos e migrantes trouxe uma outra concepção, a de que a terra é algo disponível, mensurável e divisível. São duas concepções incompatíveis, pois uma deve perecer para que a outra exista. É importante informar que a posse agroecológica não encontra instituição correspondente no Direito Positivo até a criação das Reservas Extrativistas (ver item 3.b abaixo), enquanto que a propriedade plena conta com sólidas instituições legais e sociais para sua defesa.

Diante dessas circunstâncias, o campesinato da região de Santarém – a exemplo do que ocorre em toda a Amazônia - nunca teve nenhuma segurança jurídica da posse da terra. Os migrantes não a tem, porque esta lhes é negada, face às circunstâncias que impedem a consolidação do assentamento ou projeto de colonização. Os caboclos não a tem porque, para eles, a segurança jurídica oferecida por um título de domínio

³ Murrieta, Rui Sérgio Sereni O dilema do papa-chibé: consumo alimentar, nutrição e práticas de intervenção na Ilha de Ituqui, baixo Amazonas, Pará Rev. Antropol. vol.41 n.1 São Paulo 1998

⁴ Benatti, José Heder Posse Agroecológica e Manejo Florestal Ed. Juruá Curitiba 2003.

4

só se torna necessária em situações de conflito, quando seu direito de ali viver passa a ser questionado ou desconsiderado, como no caso dos projetos de colonização e de reforma agrária.

Esses dois grupos populacionais distintos disputam a terra com empresas mineradoras, agropecuárias e madeireiras, além de projetos governamentais, de acordo com a conjuntura macroeconômica vigente. É quando se mobilizam e pedem ao governo a destinação oficial da área, seja na forma de assentamento de reforma agrária, ou da criação de áreas protegidas destinadas ao uso sustentável dos recursos naturais. Mas, sua luta é dura e raramente bem sucedida.

3. Por que são terras públicas nacionais?

3.1. *Discriminação das terras públicas federais e decreto 1164/1971.*

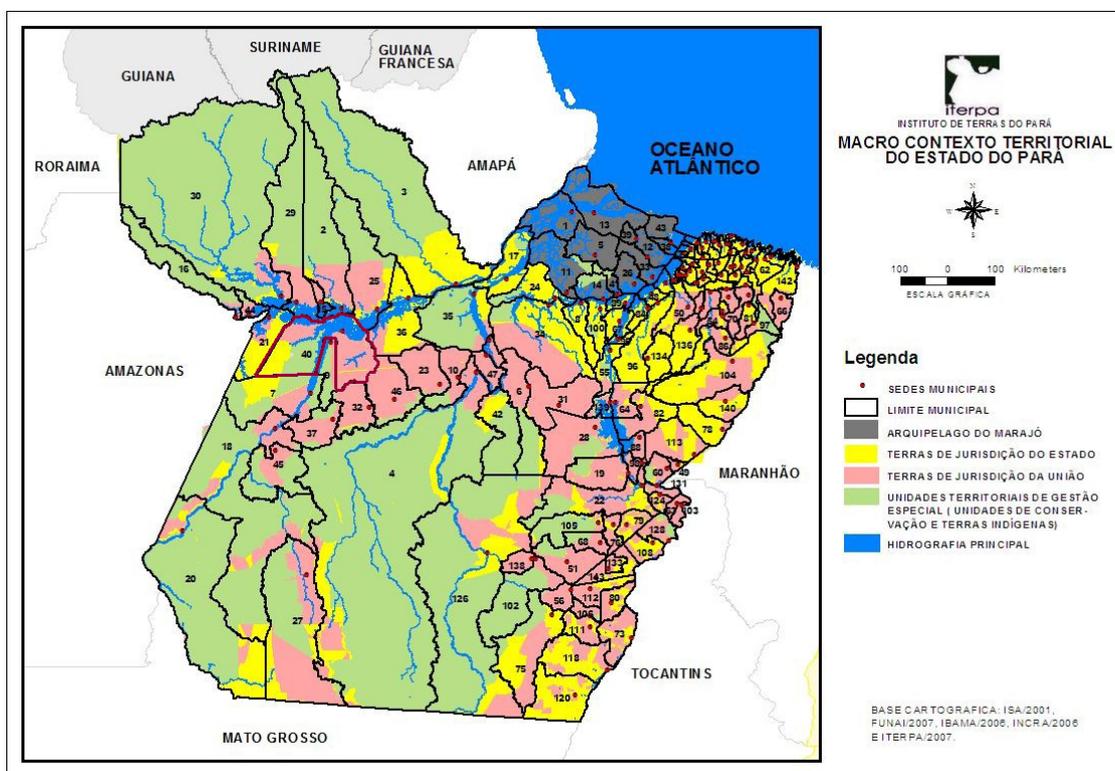
A princípio, todas as terras brasileiras foram públicas, pertencentes primeiro à Coroa Portuguesa e depois ao Império, por direito de ocupação e conquista. As terras exploradas por particulares que não eram legitimamente incorporadas ao domínio privado eram devolvidas à Coroa, daí a denominação – ainda hoje em voga – de *terras devolutas*, que passou a indicar, no entendimento das pessoas comuns, terra sem dono, abandonada. Por isso, presume-se a propriedade pública das terras devolutas, cabendo ao particular provar, em casos de litígio, que as adquiriu de forma legítima.

A Constituição Republicana de 1891 transferiu o domínio dessas terras para os estados da Federação, reservando para a União somente as terras indispensáveis à defesa das fronteiras, fortificações, estradas de ferro federais e construções militares. Em 1946, com o Decreto-Lei nº 9760, as terras devolutas passaram a ser definidas como aquelas que não estivessem afetadas a nenhum uso público municipal, estadual ou federal e que não houvessem se incorporado legitimamente ao domínio privado, segundo os regramentos das diversas épocas e fases da formação territorial.

Durante a ditadura militar que dominou o Brasil entre 1964 e 1985, houve a implementação do Plano de Integração Nacional (PIN - Dec. Lei nº. 1106/1070) lançado em 1970, no governo do general Emílio Garrastazu Médici. O PIN tinha por objetivo a ocupação e povoação dos imensos “*espaços vazios*” da Amazônia e um dos seus projetos previa a construção de dois grandes eixos rodoviários: a Transamazônica e a Cuiabá-Santarém, que deveriam ligar a Amazônia ao resto do país, junto com a rodovia Belém-Brasília (BR-010)⁵. Além da abertura de grandes estradas federais, este plano se baseava na distribuição, pelo Governo Federal, de terras em suas margens, para colonos vindos de outras regiões. Para poder dispor dessas terras, o governo militar baixou o Decreto-Lei nº. 1.164, de 1º de abril de 1971 que colocou sob o domínio federal a faixa de terra de 100 quilômetros de cada lado das rodovias federais existentes ou planejadas. A efetivação do domínio federal se deu pela discriminação dessas terras em glebas, a fim de distingui-las daquelas sob o domínio dos Estados ou de particulares, e seu posterior registro em nome da União.

⁵ Sauer, Sérgio. Violação dos direitos humanos na Amazônia : conflito e violência na fronteira paraense / autor: Sérgio Sauer ; [tradução: Phillippa Bennett, Julia Figueira-McDonough, Marsha Michel e Kristen Schlemmer]. – Goiânia : CPT ; Rio de Janeiro : Justiça Global ; Curitiba : Terra de Direitos, 2005.

Quando este Decreto foi revogado em 1987, os Estados amazônicos haviam perdido parte significativa do seu território para a União Federal. Mais ainda, a Constituição Federal de 1988 determina que a faixa de 150km ao longo das fronteiras brasileiras são bens da União.



No mapa acima, o município de Santarém está destacado em vermelho. De acordo com a legenda, as áreas em cor de rosa – a parte leste e a porção noroeste - são de jurisdição da União. São áreas sob gestão do INCRA, órgão executor da política fundiária nacional, adquiridas na forma do Decreto acima comentado. A área em verde no município correspondem à Reserva Extrativista⁶ Federal Tapajós-Arapiuns, também sob jurisdição da União; enquanto que a área em amarelo estão sob jurisdição do Estado do Pará. Verifica-se, portanto, que a maior parte do município é composta por terras sob jurisdição federal, com a exceção da área amarela a sudoeste do Estado.

3.2. Destinação prioritária: Reforma Agrária e Unidades de Conservação de Uso Sustentável

Ocorre que nem todas as áreas sob domínio público – federal ou estadual – estão oficialmente destinadas. Isso não significa, contudo, que estejam desocupadas. Ao contrário, são habitadas por grupos populacionais que não têm nenhuma segurança jurídica da sua posse e têm sido fortemente impactados pela abertura das grandes rodovias da região. De acordo com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Terra (lei nº 4054/1964), a destinação prioritária dessas terras deve ser de interesse

⁶ Área protegida onde a população local tem direito ao uso sustentável dos recursos naturais. equivalente à Categoria VI UICN

social, devendo elas serem preferencialmente alocadas para programas de reforma agrária e criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, tais como as Reservas Extrativistas.

Os assentamentos de reforma agrária realizados na Amazônia eram planejados para a produção agropecuária, divididos em lotes individuais e exigiam o desmate da área permitida em lei para o reconhecimento do domínio. Atualmente, as modalidades de assentamento voltadas à promoção do acesso às florestas, como o Projeto de Assentamento Florestal, o Projeto de Assentamento Agro-extrativista, e o Projeto de Desenvolvimento Sustentável são objeto de posse coletiva e destinados ao manejo de recursos florestais em áreas com aptidão para a produção florestal familiar, comunitária e sustentável. O Projeto de Assentamento Florestal é voltado para a extração de madeira e de produtos florestais não madeireiros, tais como essências medicinais, plantas ornamentais, óleos vegetais, látex, resinas, gomas, e permite também o resgate de gás carbônico (por meio dos créditos de carbono), a exploração do ecoturismo e coleta de materiais genéticos para o desenvolvimento da biotecnologia. O Projeto de Assentamento Agro-extrativista - PAE é similar à Reserva Extrativista, mas não exige comprovação da tradicionalidade da ocupação. Nele são executados os sistemas agroflorestais descritos no item 1. a. O Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS se caracteriza pela exploração coletiva da terra, onde apenas áreas já desmatadas são cultivadas, em sistemas agroflorestais, que tem entre suas finalidades a de recompor e enriquecer a flora local.

As Reservas Extrativistas foram instituídas pelo Decreto nº 98.897/1990 e tiveram seu conceito aperfeiçoado pela lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (lei nº. 9.985 de 18 de julho de 2000) definindo-as como “*área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade*”. As primeiras Reservas Extrativistas resultaram da resistência e organização das comunidades extrativistas secularmente estabelecidas na Amazônia. Estas reservas representaram também uma forma inovadora de reforma agrária, adequada à realidade da Amazônia, pois propôs pela primeira vez o reconhecimento formal da posse agroecológica, visto que possibilita a regularização dos direitos sobre os recursos naturais de forma coletiva, além de serem criadas a partir das demandas das comunidades de base e não por imposição do Poder Público.

3.3. *A apropriação ilegal de terras públicas no Brasil – breve introdução ao tema*

Grilagem é uma expressão de uso corrente no Brasil para designar o processo de apropriação ilegal de terras públicas, que ocorre desde o século XIX. Tem esta denominação porque, naquela época, documentos falsificados eram colocados em caixas com grilos, para que ficassem corroídos e amarelados, aparentando ser antigos, datando do período colonial, quando a posse útil, constituída de morada habitual e cultura efetiva, gerava o direito à propriedade, devidamente titulada pelo Império. São três categorias⁷ de atores na apropriação de terras públicas. A primeira, é

⁷ Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia A Grilagem de Terras Públicas na Amazônia Brasileira, Ministério do Meio Ambiente, Brasília 2006 (Série estudo 08)

composta por indivíduos já estabelecidos na região ou oriundos de outras regiões do país que exercem atividades agropecuárias ou exploração madeireira. Estes indivíduos compram ou vendem extensas áreas de terra sem observar os requisitos legais existentes para sua apropriação e transferência para o patrimônio privado.

Assim, apropriam-se de forma ilícita de uma renda fundiária, como também se beneficiam de outras formas de renda ou financiamento associados ao controle sobre a terra. Residindo ou não na região objeto de sua ação criminosa, esses indivíduos contam com empregados locais, que têm as atribuições de impedir o acesso às terras apropriadas por clientes de reforma agrária; receber a mão de obra recrutada no local ou trazida de outras regiões; intimidar ou mesmo eliminar quem resiste ou se opõe à ação dos seus patrões. É importante observar que estes, são com frequência, recrutados entre as forças policiais da região. O terceiro grupo é formado por funcionários dos Registros de Imóveis e dos órgãos fundiários, advogados e topógrafos, que se valem dos seguintes estratagemas⁸:

- a venda de uma mesma terra a compradores diversos;
- a revenda de títulos de terras públicas concedidos a terceiros como se elas tivessem sido postas legalmente à venda através de processos licitatórios;
- a falsificação e a demarcação da terra comprada por alguém numa extensão muito maior do que a que foi originalmente adquirida, com os devidos documentos ampliando-a;
- a confecção ou adulteração de títulos de propriedade e certidões diversas;
- a incorporação de terra pública a terras particulares;
- a venda de títulos de terra atribuídos a áreas que não correspondem aos mesmos;
- a venda de terra pública, inclusive indígena e em áreas de conservação ambiental, por particulares a terceiros;
- o remembramento em grandes fazendas de lotes de reforma agrária às margens das grandes estradas federais para venda a criadores de gado;
- mais recentemente, a venda de terra pública pela internet como se os vendedores fossem seus reais proprietários, com base em documentação forjada.

A grilagem tem os seguintes propósitos:

- Reverter terras em grande escala para a obtenção de ganhos financeiros;
- Servir de garantia a financiamentos bancários para projetos agropecuários;
- Obter terra para exploração madeireira ou futura atividade agropastoril;
- Dar a terra grilada para pagamento de dívidas previdenciárias e fiscais;
- Conseguir indenização nas desapropriações para reforma agrária ou criação de áreas protegidas;

Forjados os documentos, os posseiros são expulsos, freqüentemente com graves violações dos direitos humanos. São comuns os relatos de casas queimadas, expulsões de famílias, ameaças de morte, intimidações às lideranças.

⁸ LOUREIRO, Violeta Refkalefsky, PINTO, Jax Nildo Aragão. A questão fundiária na Amazônia. In. Estudos Avançados. V. 19, n. 54, São Paulo, ago. 2005.

a) História dos conflitos fundiários locais em Santarém – antes da Cargill e até hoje

No final do século XIX⁹, a descoberta do processo de vulcanização da borracha incorporou a Amazônia e, mais especificamente, a região do Alto Tapajós, à economia global, provocando um ciclo de forte crescimento econômico que perdurou até o início do século XX, quando entrou em decadência. Nos anos 1920, o governo do Pará passa a transferir grandes áreas de terra para particulares, seja por meio de venda ou de aforamento* perpétuo, de modo a permitir a exploração dos castanhais nativos. A partir dos anos 1950, com as iniciativas sistemáticas dos governos em promover a ‘ocupação’ do Brasil, foram adquirindo grandes áreas de terra

Os sucessivos ciclos de “desenvolvimento” da região, quais sejam: mineração, exploração da madeira, pecuária e, mais recentemente, a produção de soja, foram fundados na concentração fundiária e na superexploração do trabalho e dos recursos naturais (que possibilitaram acumulação e concentração de renda) além da grilagem de terras públicas¹⁰. O relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito afirma a apropriação ilegal de cerca de 12 milhões de hectares, uma área correspondente à soma dos territórios da Dinamarca, Holanda e Suíça.

Como foi dito acima, no item 1 (Localização de Santarém na Amazônia) este município está na extremidade norte da rodovia BR 163, a Cuiabá-Santarém e a 40 km do cruzamento desta rodovia com a Transamazônica. Esteve, portanto, no epicentro da implementação do Plano de Integração Nacional – PIN. Se, no discurso, os militares falavam na “ocupação de espaços vazios”, de “terras sem homens para homens sem terra”, na prática a tática de ocupação incentivava a agropecuária, atividade econômica que praticamente dispensa mão-de-obra e esvazia territórios. Torres¹¹ (2005) observa que o critério de seleção dos beneficiários desta ‘ocupação’, foi qualitativo e não quantitativo, visto que importava mais quem seriam os ocupantes da terra do que quantos seriam estes. Expulsando populações tradicionais (ver item 2. acima Caracterização socioambiental das comunidades locais), as novas atividades instauram o grande e moderno latifúndio, vinculado a poderosos conglomerados econômicos nacionais e estrangeiros. Este autor acrescenta ainda:

“Enquanto discursavam em favor dos pequenos, os militares acenavam aos grandes com a implantação de uma política de generosíssimos incentivos fiscais (Fundo de Investimentos Privados para o Desenvolvimento da Amazônia – Fidam), que poderiam chegar a 100% de dedução em Imposto de Renda, e de um amplo suporte de recursos financeiros. Daí decorre a adesão do grande capital nacional e estrangeiro à

⁹ Amorim, Antônia Terezinha dos Santos. Santarém, Uma Síntese Histórica, 2000.

* contrato pelo qual se transfere o domínio útil de um imóvel, em troca do pagamento de uma taxa anual, o foro.

¹⁰ Confirmando este fato, o relatório da CPI da grilagem analisa o papel do Poder Público Estadual: “Os sucessivos governos do Estado a tudo assistiam inertes. E, nas poucas vezes em que procuraram servir como mediadores, tentando disciplinar o já caótico panorama fundiário paraense, quase sempre viabilizaram os interesses concentracionistas, ao permitirem concessões e doações de terras e ao alienarem áreas públicas com enormes dimensões, promovendo, com tais ações destituídas de qualquer planejamento, uma crescente desagregação nas estruturas fundiárias anteriormente existentes.” (Relatório Final, p. 236)

¹¹ TORRES, M. Fronteira, um eco sem fim. Considerações sobre a ausência do Estado e exclusão social nos municípios paraenses do eixo da BR-163, in Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163. Brasília. CNPq, 2005.

Operação Amazônia, e dessa adesão nascem os processos de expropriação das terras dos índios e dos camponeses, bem como dos recursos naturais.”

b) As formas de apropriação privada das terras sob posse comunitária

O Padre Edilberto Sena, da diocese de Santarém, descreve como o processo de apropriação das terras comunitárias ocorre no município: ¹²

“o primeiro passo dos sojeiros ao chegar em Santarém foi comprar terra da produção familiar, ou seja, lotes que tinham uma ocupação tradicional. Foram oferecendo dinheiro, 20 mil, 30 mil, 40 mil, conforme o caboclo ia descobrindo o valor da terra dele, ia subindo o preço. Em 2000, 2001, lotes foram vendidos por dez mil reais, já os últimos chegaram a 52 mil. (...)Quando não tinha mais terra da agricultura familiar, aí eles começaram a entrar na terra pública, da União, aí veio a devastação de florestas, a grilagem, nos anos de 2005 para cá...”

São exemplos de terras públicas sob ataque dos especuladores e sua clientela:

- Gleba Pacoval ¹³: Assentamento do Incra na região de Curuá-Una, nos municípios de Placas e Santarém. São 260 mil hectares de terras da União, disputadas por diferentes grupos de madeireiros e especuladores de terras, que praticam crimes como exploração ilegal de madeira, apropriação de terras públicas, manter trabalhadores em condições análogas à escravidão. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém já havia denunciado a quadrilha de especuladores de terras aos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Justiça. Moradores locais relatam que 30 famílias tiveram suas casa queimadas e foram expulsas por homem armados. Um dos grileiros foi acusado de subornar funcionários do Incra envolvidos em esquema para “esquentar” documentos de terra griladas referentes lotes nessa área.
- Gleba Nova Olinda, em Santarém: Com um milhão de hectares, e 14 comunidades de ribeirinhos, é área de domínio do Estado do Pará e palco de acirrada disputa. Comunitários denunciaram ao órgão ambiental federal um grupo, formado por 50 produtores de soja, organizados na Cooperativa Oeste do Pará (Cooepa) e uma funcionária do Instituto de Terras do Pará, que negocia a titulação de terras na região a preços irrisórios. Este grupo estaria tentando se apossar de cerca de 120 mil hectares de terras. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém revela que seis pedidos foram apresentados ao IBAMA ¹⁴para a liberação de projeto de manejo na gleba. No entanto, o próprio ITERPA¹⁵ teria negado a disponibilidade de qualquer área para a plantação de soja ou exploração de madeira na região. Existem ainda neste gleba comunidades indígenas. Juntos, indígenas e camponeses cobram dos governos Estadual e federal que lhes destine as terras formalmente, na

¹² Leonardo Wexell Severo CUT - Portal do Mundo do Trabalho 27 de abril de 2007 <http://www.rel-uita.org/companias/cargill/cargill-santarem-2.htm>

¹³ Greenpeace Grilagem de terras na Amazônia: Negócio bilionário ameaça a floresta e populações tradicionais

¹⁴ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais, órgão federal de fiscalização e controle ambiental

¹⁵ Instituto de Terras do Pará, órgão gestor das terras públicas pertencentes a este Estado.

forma da criação de assentamentos e designação de terra indígena.

Em 2004 a Polícia Federal desmontou três quadrilhas¹⁶, prendendo e indiciando 32 pessoas, entre empresários, advogados, agrônomos e funcionários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Com desenvoltura, os grileiros montaram sua própria imobiliária na cidade de Santarém para vender as terras públicas a preços que variam entre R\$ 20 e R\$ 100 por hectare. A Polícia Federal prendeu seus diretores, que respondem a Ação Penal movida pelo Ministério Público Federal.

4. Cadeia produtiva da soja: esmagadoras reorganizam o território, financiando a produção e a logística de transporte

No processo de expansão da fronteira agrícola brasileira na Amazônia, a abertura de novos fronts é propiciada pelo capital internacional¹⁷, representado pelas tradings que controlam a venda de commodities agrícolas e pecuários. Esses tradings não encontram dificuldades para a aquisição e/ou apropriação de grandes parcelas de terras, seja pela omissão, seja pela ausência do estado na Amazônia Legal. Assim, territorializaram imensos espaços do território brasileiro, contando com a parceria do próprio Estado, que se responsabiliza pela implantação de toda infra-estrutura física necessária à logística de circulação de commodities, de capitais e pela expansão do agronegócio.

Na Amazônia Legal¹⁸, o cultivo da soja se expandiu, inicialmente¹⁹, a partir do fim da década de 1990, em áreas de cerrado e florestas de transição, principalmente no norte de Mato Grosso, sudoeste de Maranhão, norte de Tocantins, sul de Rondônia e lavrados de Roraima. Mais recentemente, o cultivo da soja tem avançado em áreas inseridas no bioma da floresta tropical, a exemplo das regiões de Humaitá-Lábrea (AM) e Santarém (PA).

Segundo a CONAB²⁰, na safra 2004/2005, 39% da soja produzida no Brasil saíram dos Estados da Amazônia Legal. Em 2004, o Estado do Pará respondeu por 10% da área plantada na região, sendo que 30% da produção ocorreu em Santarém. O Governo Paraense e instituições federais, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA/Amazônia Oriental), forneceram as bases tecnológicas para seu desenvolvimento. O Banco da Amazônia, por sua vez, tem financiado fazendas de soja e processadoras de grãos em Santarém.

Especialistas consideram as dificuldades logísticas de escoamento da produção como o maior obstáculo à expansão da soja na Amazônia. A fim de superar este obstáculo,

¹⁶ *Grilagem avança no Pará* O Liberal - (20/12/2004) Belém – PA <http://www.oliberal.com.br/index.htm>

¹⁷ Ribeiro, Hidélberto de Sousa Abertura de novos fronts agropecuários e violência na fronteira amazônica XI EREGEO Simpósio Regional de Geografia 04 a 07 de setembro de 2009

¹⁸ A Amazônia legal inclui, além dos estados brasileiros Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Acre, Tocantins, a porção norte do Mato Grosso e a parte oeste do Maranhão.

¹⁹ Dinâmica da soja, o desmatamento na fronteira da Amazônia

²⁰ A Expansão do monocultivo de soja em Santarém e Belterra: injustiça ambiental e ameaça à segurança alimentar. Vânia de Carvalho e Leticia Tura (FASE-Amazônia)

houve a formação recente de coalizões de produtores de soja, tradings (ou compradoras) e articulações políticas que buscam a viabilização de investimentos de grande porte em infra-estrutura de transportes, a exemplo da pavimentação da rodovia Cuiabá–Santarém (BR-163).

Os principais grupos²¹ interessados na obra são: (i) empresas ligadas ao agronegócio da soja, incluindo produtores, tradings e fornecedores de insumos; (ii) empresas da Zona Franca de Manaus e de logística relacionada com a ZFM; (iii) a Petrobras, estatal brasileira do petróleo, fornecedora de asfalto e combustível; (iv) ocupantes atuais ou potenciais do território ao longo do trecho paraense da rodovia, incluindo grileiros, especuladores, companhias colonizadoras, madeireiros e pecuaristas. O Consórcio que se prepara a explorar a estrada e cobrar pedágio rodoviário para terceiros por 25 anos é formado pelas empresas ADM, Amaggi, Bunge, Cargill, Petrobras, GPT e Bertolini. Hoje as principais empresas interessadas no barateamento dos custos para o escoamento da produção da soja no Mato Grosso são a Cargill, a Bunge, a ADM e o grupo Maggi, isto é as quatro maiores exportadoras de soja do país.

Em estudo publicando recentemente, o Greenpeace²² mostra que estas empresas, além de controlarem o comércio internacional dos grãos, em geral, também dominam outros segmentos desta cadeia produtiva pois, além de comercializarem e beneficiarem a produção de soja, financiam a produção e a infra-estrutura necessária, custeando sementes, fertilizantes, abrindo estradas, construindo silos e portos. Segundo esta ONG, no Brasil, estas empresas são responsáveis por pelo menos 60% de todo o financiamento da produção de soja no País. Em vez de oferecer empréstimos, eles fornecem insumos e infra-estrutura produtiva, de modo a dar às companhias controle indireto sobre grandes áreas de terra .

De acordo com o citado relatório, a produção de soja ao longo da parte pavimentada da BR-163, a rodovia Cuiabá – Santarém, saiu de 2,4 mil hectares em 2002 para mais de 44 mil hectares em 2005 – o que significa crescimento de quase 20 vezes em três anos. Os grandes desmatamentos terminam junto com o asfaltamento da estrada, ao sul da divisa com o estado do Pará. Tanto a Cargill quanto a Bunge têm comprado soja de fazendas localizadas na área de influência da desta rodovia e, como foi dito acima, Cargill, ADM e Bunge são parceiras no financiamento do projeto de US\$ 175 milhões para pavimentar o restante da estrada, acelerando o acesso ao novo porto graneleiro construído ilegalmente pela Cargill em Santarém. Nesta região, a empresa promove a expansão do cultivo de soja, inclusive pagando aos produtores a safra antecipada, e possui parcerias com grupos locais na região, tanto na área de transporte quanto de estocagem e produção. Entre eles, alguns acusados de grilagem e violência por agricultores familiares em Santarém e municípios vizinhos.

4.1. Processo de instalação do Porto em Santarém

O porto de Santarém existe desde 1974 e movimenta produtos como petróleo, madeira e outras cargas em geral. Em 1999, quando a Cargill ganhou uma concorrência pública promovida pela Companhia Docas do Pará – CDP - para construir um terminal graneleiro naquele porto, o Ministério Público Federal de Santarém entrou com processo para exigir que a CDP realizasse os estudos de

²¹ Amazônia Sustentável Workshop II Resultados Análise das principais grandes obras de infraestrutura do PPA 2004-2007 na Amazônia (Roberto Smeraldi)

²² Greenpeace “Comendo a Amazônia” junho 2009

impacto ambiental antes de abrir o processo de licitação para a construção dos novos terminais no porto de Santarém. A CDP discordou da decisão do Ministério Público e conseguiu abrir concorrências para construção através de uma liminar. A Cargill venceu uma delas e, utilizando a mesma liminar da CDP, iniciou o projeto e a construção de um terminal graneleiro em Santarém, ao custo de US\$ 20 milhões²³. Desde então há uma morosa e intrincada disputa judicial entre a empresa, apoiada pelos produtores rurais e suas instituições; e o Ministério Público Federal, que defende o cumprimento da legislação ambiental brasileira e os direitos territoriais das comunidades locais, ocupantes de terras públicas. O histórico deste processo judicial está relatado no item d abaixo.

Este porto foi instalado na praia da cidade, destruindo um espaço público de lazer coletivo e os meios de vida das pessoas que ali vendiam bebidas e alimentos para os frequentadores. Para completar o processo de apropriação da praia pela Cargill, o porto concretou um sítio arqueológico e apropriou-e da enseada do Rio Tapajós, conforme relato do pároco da cidade:

“ a Cargill chegou aqui e resolveu destruir uma praia popular, bem na frente da cidade, a praia de Vera Paz. Com isso, ela destruiu duas coisas: a geração de renda para famílias pobres, que tinham baiúcas de vender churrasquinho e bebidas ali na praia. Na época, fizemos o levantamento, 20 famílias ficaram sem sua fonte de renda. Além disso, perdemos uma praia pequena, na frente da cidade, que era popular, porque ninguém precisava pagar ônibus para chegar. Terceiro: a empresa aterrou um sítio arqueológico, o que foi comprovado em laudo arqueológico.... Invadiu o rio Tapajós, privatizou não apenas a praia, mas a enseada do Rio. Hoje, se algum pobre colocar algum bote ali naquela enseada, imediatamente vem um guarda da Cargill, quer dizer, privatizou tudo.”

- a) Conflitos socioambientais; grupos, reivindicações, suporte político, formas de protesto e uso das mídias

A ameaça à segurança alimentar aparece como resultado direto da substituição da agricultura familiar pela agricultura empresarial. De acordo com o IBGE²⁴, entre 2003 e 2004 o município de Santarém sofreu um processo de diminuição da produção de culturas temporárias, necessárias à dieta básica da população e oriundas da produção de base familiar, como leguminosas e frutas, bem acima das perdas em nível nacional e regional, no mesmo período da grande expansão na produção da soja. O prejuízo à agricultura familiar é confirmado pelos relatos do Padre Edilberto:

O sojeiro comprou um lote onde estava plantado mandioca, cana, manga, laranja, milho, coco, tinha um poço, tinha uma casa. Uma vez comprado o terreno, passou o trator. Porque para a soja, interessa a terra plana, nua, para revirar com máquina e plantar a soja. São dois ramos do impacto. Então, quando o sojeiro diz: não destruimos floresta, usamos terra já antropizada, falam meia verdade, pois diminuiu nossa mesa, derrubou manga, laranja, macaxeira, limão... (grifo nosso)

²³ http://www.cdp.com.br/arquivo%5Cinformativo%5Cidp_2004%5CInfo_01_2004.pdf

²⁴ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Os produtores de soja²⁵ restringem a circulação dos camponeses e o escoamento da sua produção, pois se apossaram das vias de acesso usadas pelas comunidades. Estradas que eram de uso livre das comunidades receberam portões ou placas que indicam propriedade particular e impedem a passagem. Outra situação danosa às famílias de camponeses é a aplicação de defensivos agrícolas nos plantios de soja. Como estes são localizados próximos às terras de posse comunitária, o vento os transporta facilmente para as plantações de alimentos e casas das comunidades, causando danos à saúde das pessoas, principalmente crianças. Até as aulas nas escolas da região são paralisadas nos dias de aplicação dos produtos químicos. Os igarapés (pequenos rios) que abastecem as comunidades também estão contaminados.

Assim, a agricultura familiar é diretamente inviabilizada pelo avanço das grandes propriedades. Mesmo aqueles que resistem à pressão dos produtores de soja ficam cercados e terminam por ceder e vender suas terras.. A maioria dos depoimentos²⁶ de agricultores/as e lideranças sindicais revela a preocupação com a grande frequência de vendas de terras de produtores/as familiares ao agronegócio da soja levando ao esvaziamento e desaparecimento de diversas comunidades rurais. O Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais realizou uma grande campanha para impedir a continuidade do processo de vendas de terras, mas não conseguiu evitar a compra de terras por plantadores de soja.

Segundo os Sindicatos de Santarém e Belterra 31 comunidades tiveram sua população diminuída em decorrência dos impactos negativos da chegada da soja, sendo que nove comunidades do planalto santareno e belterrense simplesmente desapareceram!

b) Desmatamento

O monitoramento ambiental da Amazônia é feito pelo Instituto Nacional de Pesquisas Especiais, por meio do projeto PRODES, cujo objetivo é fazer um levantamento da interferência humana sobre a floresta Amazônica, dentro dos limites da Amazônia Legal Brasileira. Para isso empregam-se imagens LANDSAT, que são classificadas e interpretadas. Os dados são apresentados em agosto de cada ano e se referem ao período de 12 meses antecedentes. A comparação de imagens obtidas em anos sucessivos permite então avaliar o desflorestamento no período. De acordo com os dados deste programa, expostos na tabela abaixo, a partir do ano 2000, quando as obras do porto da Cargill começaram, o desmatamento em Santarém começou a crescer. A partir daí, o percentual de área desmatada no município aumentou 1% até 2004, mantendo-se estável em 19% ao ano (!!) a partir desta data. Ao longo de dez anos, o município de Santarém perdeu 8% de sua área de floresta, totalizando 1790 km² ou 17.900 hectares.

²⁵ Ver nota nº 13 acima.

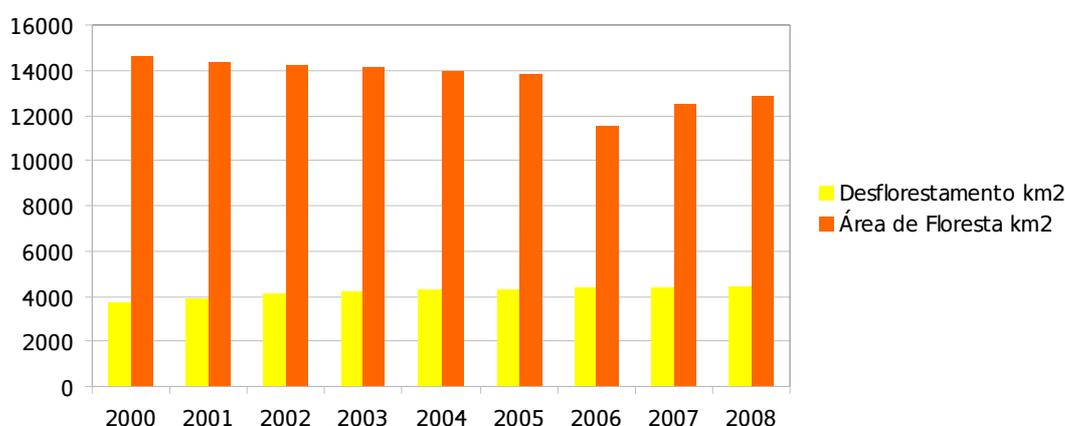
²⁶ Comissão Pastoral da Terra – Diocese de Santarém “Os Impactos Sociais da Soja no Pará” Santarém 29 de agosto de 2008

Desmatamento acumulado em Santarém - PA 2000- 2008			
Área do município (km ²) = 22876			
Ano	Desflorestamento km ² (%)	Incremento (%) em comparação ano anterior	Área de Floresta km ² (%)
2000	3694.9 (16%)	N/A	14629.7 (64%)
2001	3902.5 (17%)	208.5	14422.1 (63%)
2002	4082.7 (18%)	182.2	14241.8 (62%)
2003	4162.0 (18%)	96.3	14158.9 (62%)
2004	4246.1 (19%)	87.5	14002.4 (61%)
2005	4281.7 (19%)	35.2	13842.0 (61%)
2006	4338.6 (19%)	92.9	11578.7 (51%)
2007	4377.4 (19%)	39.2	12529.6 (55%)
2008	4433.1 (19%)	55.7	12839.7 (56%)
total			1790 (8%)

Fonte: PRODES desflorestamento nos municípios

<http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>

Desmatamento acumulado em Santarém, PA (2000-2008)



Fonte: PRODES desflorestamento nos municípios

<http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>

c) Comportamento dos preços da terra e da soja

A falta de ordenamento territorial e a insegurança jurídica da posse da terra fazem com que esta tenha baixo preço. Embora os valores variem de um relato para o outro, a variação absoluta é sempre muito significativa: Segundo a revista *Época*²⁷ em dez anos o preço da terra saiu de R\$ 40,00 por hectare para R\$ 2000 por hectare. O mapeamento participativo do Greenpeace relata que o hectare de terra era vendido a R\$ 70,00 no ano 2000 e atualmente, o preço atinge R\$ 1500,00. Variação ainda maior

²⁷ Revista *ÉPOCA* 23/04/2004 - 16:11 | Edição nº 310 Editora Globo

é apontada em relatório da Organização das Nações Unidas²⁸, que afirma que entre 1998 e 2004, o preço da terra na região paraense saltou de uma média de 70,00 reais o hectare para 3.000 reais. O negócio “terra” para os produtores de grãos do Centro-Oeste tornou-se um item econômico de valorização acelerada, considerando que nas regiões mais dinâmicas de Mato Grosso, venderam o hectare a 10.000 reais. No dia 26/11/2009, esta autora localizou no site Negócios da Terra²⁹ uma área de terras de 160 hectares à venda no município de Santarém, pelo valor de R\$ 350.000,00, o que representa o valor de R\$ 2187,50 por hectare. Sintomaticamente, o ofertante anuncia que aceita trocar a área por outra, seja no estado do Mato Grosso ou no Paraná, denunciando assim sua origem.

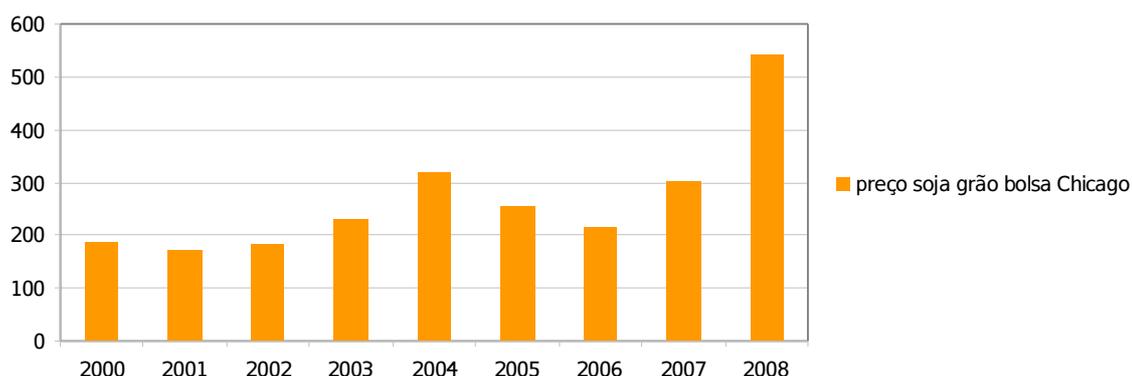
A soja em grão é uma *commodity*, e tem portanto, seu preço cotado internacionalmente. Isto significa que, além de sujeito às variações do mercado internacional de *commodities*, o preço da soja em grão está também sujeito às variações cambiais; quanto maior a desvalorização do real face ao dólar, maior o preço pago ao produtor brasileiro. A tabela abaixo mostra a evolução do preço da soja a partir da data de início da construção do Porto da Cargill.

Preço da soja em grão na Bolsa de Chicago									
Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
US\$/ton	186,59	171,71	184,88	231,13	320,01	254,72	216,56	303,15	543,74

Fonte: Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais – Abiove

<http://www.abiove.com.br/>

Preço da soja em grão
Bolsa de Chicago



Fonte: Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais - Abiove

²⁸ BRASIL – AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO INTEGRADOS NO CONTEXTO DO PLANO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL: O SETOR SOJA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA RODOVIA BR- 163 Relatório Final

²⁹ www.negociosdaterra.com.br

A Cargill informa³⁰ em seu relatório anual de 2006, que apenas 5% da soja que compra é produzida em Santarém. Para escoar a produção do Estado de Mato Grosso, o asfaltamento da rodovia BR 163 é essencial. Em Santarém, a remuneração ao produtor aumenta em virtude da redução do custo de oportunidade de se produzir perto do porto exportador:

"Hoje, metade do valor bruto da nossa produção é consumido em frete para Santos e Paranaguá", afirma Homero Pereira, presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso. Se a safra local pudesse ser escoada por Santarém³¹, haveria redução de um dia de viagem e economia de 25 dólares por tonelada de soja transportada. "Para os produtores, com a desvalorização do dólar em relação ao real, esses ganhos podem significar a diferença entre lucro e prejuízo".

5. Processos judiciais e protestos públicos

5.1. O processo judicial do Porto

Em 2000, o Ministério Público Federal ³² propôs Ação Civil Pública contra a Cargill e Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará para que sejam paralisadas as obras do terminal e elaborado estudo de impacto ambiental – EIA - e seu relatório - RIMA. No mesmo ano o juiz federal concede liminar cancelando as autorizações para o porto. A Cargill recorre e obtém efeito suspensivo da medida liminar, iniciando as obras apesar da pendência judicial. No ano de 2003, o terminal graneleiro começa a operar. Os dois primeiros recursos da Cargill contra a liminar da justiça são derrubados no Tribunal Regional Federal - TRF da 1ª Região, em Brasília, mas a empresa apresenta mais outros dois recursos. No ano seguinte, 2004, sai a sentença do processo principal, condenando a empresa a fazer o Eia-Rima. A Cargill entra com apelação cível e a decisão fica suspensa até apreciação pelo TRF. Enquanto isso, os outros recursos contra a liminar de 2000 são negados pelos desembargadores federais.

Passados cinco anos do início da disputa judicial, em 2005 a empresa ajuíza dois recursos, desta vez nos tribunais superiores, Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. No ano seguinte, 2006, estes últimos recursos são negados e a empresa não questiona a decisão no prazo devido. Passado mais um ano, em 2007, a pedido do MPF, o Ibama fecha o terminal graneleiro mas, 20 dias depois, uma decisão do Tribunal Regional Federal ordenou a reabertura do Porto. Em 23 de abril, acontece o julgamento do mérito do processo na segunda instância, mas o a decisão só é publicado quase seis meses depois, em 18 de outubro. O Tribunal Regional Federal da 1ª região, em Brasília, rejeita a apelação da empresa e mantém a sentença obrigando-a a elaborar o EIA/Rima.

O julgamento do caso acontece em 23 de abril mas a decisão só vigora a partir da data de sua publicação, em outubro de 2007. Como a decisão não deixa claro se o terminal deve ou não ser paralisado, a sentença é alvo de recurso de ambas as partes envolvidas e a questão é levada ao Superior Tribunal de Justiça. Em 2008 a Cargill

³⁰ http://www.cargill.com.br/relatorioanual/term_txt.htm

³¹ Portal EXAME 07/04/2006

³² Donatti Caroline, "Entenda o caso do Porto da Cargill" Greenpeace 24 de Julho de 2009

recebe da Secretaria de Estado e Meio Ambiente uma notificação que prorroga novamente o prazo da licença de operação até abril 2009, e ainda acena com a possibilidade de prorrogação até julho do mesmo ano, desde que a Cargill adote medidas de controle ambiental que assegurem a preservação do meio ambiente, sob pena de suspensão/cassação da citada licença e a interdição das atividades da empresa, reiterando a obrigação da empresa de apresentar, em caráter de urgência, o EIA RIMA, cujo Termo de Referência de realização havia sido proposto ao governo do Estado.

Em Setembro de 2008 o EIA/Rima é tornado público. Dez meses após, este estudo é devolvido à empresa para que esta faça as devidas complementações. De acordo com o Departamento de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Pará, a ausência de informações comprometeu a análise do documento e, conseqüentemente, a emissão de um parecer conclusivo pela regularização ambiental do porto. Assim, graças à morosidade do Judiciário brasileiro e à possibilidade de propor inúmeros recursos contra decisões judiciais, a Cargill ganhou tempo e dinheiro, visto que o porto, com exceção do breve período acima relatado, segue em operação.

5.2. *Grupos, suporte político, uso das mídias*

A Frente de Defesa da Amazônia é uma articulação dos principais grupos políticos que atuam na resistência contra o Porto da Cargill, composta por representações nacionais e locais das organizações extrativistas, tais como o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), o Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) e Organização das Associações da Reserva Arapiuns, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém e a Cooperativa dos Trabalhadores Agroextrativistas do Oeste do Pará (Acosper); representantes dos agricultores familiares e assentados, como a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetagri); o a Igreja Católica, na forma da Comissão Pastoral da Terra (CPT), e ONGs que atuam na região, seja de origem local, como o Projeto Saúde e Alegria, ou de ação global, como o Greenpeace.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais promoveu campanha entre os agricultores familiares para que estes não vendam suas terras aos plantadores de soja e denunciou as iniciativas de apropriação ilegal de terras públicas ao Ministério Público Federal. A Presidente do Sindicato, Maria Ivete Bastos, foi ameaçada de morte e recebe proteção do Programa Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos do governo federal. Ela foi também agraciada com o prêmio Mahatma Gandhi em Nova Delhi, Índia, em setembro de 2006. As comunidades da Gleba Nova Olinda promoveram o bloqueio de balsas de madeira retiradas ilegalmente da área que reivindicam para si de 12 a 14 de outubro deste ano, pressionando o governo do Estado a dar destinação à área e a realizar operações de fiscalização.

O Greenpeace trabalha ativamente na região, com importantes contribuições, tais como o mapeamento participativo, e os relatórios “Comendo a Amazônia³³” e “Assentamentos de Papel, Madeira de Lei³⁴”. O mapeamento participativo foi uma parceria desta ONG com uma ONG local, o Projeto Saúde e Alegria, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na qual a população local foi treinada para usar aparelhos GPS

³³ Greenpeace Abril 2006

³⁴ Greenpeace agosto 2007

e mapear os locais de desmatamento e outros danos ambientais provocados pelo avanço da soja. Os relatórios mostram como a criação de gado e a cultura da soja, que é usada como ração animal, estão promovendo o desmatamento; e como quadrilhas formadas por servidores públicos e madeireiros se organizaram para criar assentamentos – alguns existentes apenas no papel – apenas para permitir aos madeireiros locais a exploração de florestas públicas.

Além de campanhas, passeatas e manifestações, usam-se programas na Rádio Rural e blogs na internet, como o Língua Ferina, do agrônomo Cândido Cunha³⁵, do jornalista Jeso Carneiro³⁶, ambos de Santarém. A Frente de Defesa da Amazônia, acima referida, também conta com seu blog na internet³⁷. O Greenpeace, além das ações citadas, levou o navio Artic Sunrise para o porto, numa tentativa de impedir o embarque de soja e de ocupar o porto, que terminou em conflito, com agressões de fazendeiros a ativistas, mas só estes foram presos. Veículos de imprensa de circulação nacional, com ao citada revista Época, e o programa Fantástico de 11/06/2006, da Rede Globo, publicaram reportagens sobre os impactos causados pela soja e divulgam as manifestações locais.

No que se refere a apoio político, o domínio sobre a terra e o poder político sempre andam de mãos dadas. Os produtores rurais locais costumam ser prefeitos, vereadores, presidentes de associações de produtores rurais e/ou do sindicato rural no município. Tem bancadas fortes nas assembleias legislativas dos estados onde a agricultura é forte. O agronegócio tem a maior e mais bem articulada bancada no Congresso Nacional, que atua de forma a perpetuar o poder dos grandes proprietários e produtores rurais, combatendo sistematicamente qualquer iniciativa legislativa que possa contrariar seus interesses ou diminuir-lhes o poder político e econômico. Apresentam o agronegócio como promotor do desenvolvimento e criticam ambientalistas e organizações representativas de agricultores familiares e extrativistas como gente que quer impedir o desenvolvimento do Brasil. Os representantes da agricultura familiar e das populações da floresta são bem poucos, seja nas câmaras municipais, seja nas representações estaduais e federais.

6. Redução de danos: moratória da soja e BR 163 sustentável

6.1. *A moratória da soja*³⁸

Em abril de 2006, após 12 meses de investigação, o Greenpeace publicou o relatório “Comendo a Amazônia”. O relatório detalha como a demanda mundial por soja produzida na Amazônia alimenta a destruição da floresta, incentivando desmatamento ilegal, grilagem de terras, trabalho escravo e violência contra as comunidades locais.

A rede McDonald's foi a primeira a responder à pressão, eliminando a soja amazônica de sua cadeia de suprimentos e chamando outras empresas a fazer o mesmo. Várias empresas de alimentos européias e brasileiras aderiram à iniciativa, criando uma aliança histórica para pedir garantias de seus fornecedores brasileiros de que a soja comercializada por eles não causava desmatamento na Amazônia e obedecia às leis

³⁵ <http://candidoneto.blogspot.com>

³⁶ <http://www.jesocarneiro.com>

³⁷ <http://portalfda.blogspot.com/>

³⁸ Greenpeace <http://www.greenpeace.org/brasil/amazonia/moratoria-da-soja>

nacionais.

Em 24 de julho de 2006, a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove) e a Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (Anec) e suas respectivas associadas, incluindo as principais traders internacionais de soja – Cargill, Bunge, ADM, Dreyfus e o grupo brasileiro Amaggi –, anunciaram uma moratória de dois anos para a compra de soja proveniente de novas áreas desmatadas na Amazônia e a exclusão de fazendas que usam mão-de-obra escrava, a partir daquela data. De acordo com a Abiove, os membros das duas associações comercializam 92% da produção brasileira de soja.

Espera-se que a iniciativa complemente os esforços governamentais para parar o desmatamento, além de aumentar a governança, proteger a biodiversidade e trazer melhoria de qualidade de vida para as comunidades tradicionais. O ano agrícola brasileiro vai de julho de um ano a junho de outro. Assim, a moratória iniciou com a safra 2006/07 e deveria ter terminado com a safra 2008/09, mas foi estendida para a próxima safra, em 2010.

6.2. *BR 163 Sustentável*³⁹

Já foi dito acima, no item 4, que o asfaltamento da Rodovia BR 163 tem importância crucial para o escoamento da produção de soja no estado do Mato Grosso. Esta rodovia liga Cuiabá, a capital do Mato Grosso, a Santarém e foi aberta nos anos 1970 como uma das grandes obras de infra-estrutura projetadas pela ditadura militar para “integrar” a Amazônia à economia nacional. São 1.780 quilômetros que atravessam das regiões mais ricas da Amazônia em recursos naturais, potencial econômico, diversidade étnica e cultural. Esta rodovia passa por dois biomas, saindo do Cerrado, ela cruza áreas de transição e vai até o coração da Floresta Amazônica. Sua área de influência inclui bacias hidrográficas importantes, como a do Amazonas, do Xingu e Teles Pires-Tapajós. Diante dos fortes interesses econômicos a favor da obra, citados no mesmo item 4, o asfaltamento desta rodovia é um desafio para todas as organizações da sociedade civil que atuam na região, em favor de um modelo de desenvolvimento sustentável para a Amazônia.

Essas instituições, se articularam no Consórcio pelo Desenvolvimento Socioambiental da BR-163, constituído por 32 entidades que atuam na região, com o objetivo de ser o interlocutor do governo federal para viabilizar a implantação de ações prioritárias levantadas pela sociedade uma série de encontros nos dois estados, em vários locais ao longo da rodovia. Como resultado da pressão política realizada, o governo federal, em fevereiro de 2004, começou a preparar o esboço para um plano de desenvolvimento sustentável para a área de influência da BR-163 e criou o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para elaborar o documento, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República. Houve uma primeira série de consultas públicas e debates com todos os segmentos interessados - governos estaduais, prefeituras, sindicatos patronais e de trabalhadores, organizações da sociedade civil em geral. Em fevereiro de 2005, foi finalizada uma primeira versão preliminar do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da BR-163 já com diretrizes estratégicas e ações prioritárias.

³⁹ Instituto Socioambiental – ISA - <http://www.socioambiental.org/esp/BR163>

O Plano BR-163 Sustentável foi lançado em 2006. O Plano divide a área de influência da rodovia em três mesoregiões: Norte (calha do Amazonas e rodovia Transamazônica); Central (Médio Xingu e Tapajós); Sul (Norte do Mato Grosso). Em cada uma dessas áreas foi feito um diagnóstico, apontando o contexto histórico de ocupação, situação fundiária, indicadores demográficos e sociais, lista de obras de infra-estrutura. A estratégia do plano contemplou quatro grandes eixos temáticos: ordenamento territorial e gestão ambiental; fomento às atividades produtivas; infra-estrutura para o desenvolvimento; inclusão social e cidadania. O plano prevê ainda ações para o fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil da região, mecanismos de participação e controle social, além de um sistema de monitoramento, avaliação e informações.

A obra foi anunciada no início do primeiro governo Lula e foi incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mas continua sem receber os investimentos necessários para sua conclusão. A obra já poderia ter sido iniciada, pois trâmites necessários à realização do empreendimento, como o licenciamento ambiental, foram concluídos. Apesar de apresentado pelo governo federal como exemplo de planejamento socioambiental de grandes obras de infra-estrutura na Amazônia, o Plano BR-163 Sustentável ainda não teve sua implementação iniciada, apesar do caráter estruturante das ações previstas, que deveriam anteceder a obra.

7. Conclusão

O Porto de Cargill em Santarém é, pois, um fato consumado; expressa o controle do território estabelecido por uma empresa privada americana, corporação de capital fechado e ação transnacional. Este controle se estabeleceu sob os auspícios dos governos estadual e municipal, apropriados por grupos políticos que se beneficiam dele.

Uma nova lei foi promulgada, permitindo a regularização fundiária de ocupantes – ou de pessoas por eles interpostas - de terra pública federal que se instalaram até 2004, premiando assim aqueles que usurparam do campesinato local o direito àquelas terras.

A decisão judicial favorável à realização dos estudos de impacto ambiental do porto da Cargill vai obrigar a Cargill a fazer a regularização ambiental do porto, mas caracteriza uma típica vitória de Pirro: qual será a sua utilidade após dez anos de funcionamento do porto, quando todos os impactos ambientais e sociais já ocorreram, sem que houvesse qualquer medida visando sua mitigação? O porto vai permanecer em operação enquanto for interessante aos grupos políticos que se beneficiam da sua instalação. As mudanças por ele promovidas são irreversíveis, ainda que o porto venha, eventualmente, a deixar de funcionar.

Por fim, é importante observar que este trabalho não investigou a perda do patrimônio imaterial ocorrida: sob o concreto do porto, além da praia da cidade, perdeu-se um sítio arqueológico que indicava que, desde tempos imemoriais, a comunidade local ali se reunia e se encantava com a beleza do pôr do sol – hoje oculta pelo telhado do silo da Cargill. Diante da força avassaladora do capital internacional e do modelo de desenvolvimento que este promove, quem se importa com praia, história ou pôr do sol?

Foto: Prefeitura Municipal de Santarém O silo da Cargill visto do porto da cidade.



Foto: Companhia Docas do Pará vista aérea do porto da Cargill